



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar ao SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAESA, estudos e tratativas visando que seja realizada notificação ao estabelecimento comercial “Sacolão Alameda”, localizado na alameda São Caetano, nº 2484, bairro Santa Maria, para que o mesmo adote medidas adequadas de descarte de resíduos sólidos, providenciando uma caçamba móvel ou recipiente próprio para acondicionamento do lixo gerado em suas atividades.

Munícipes têm procurado este gabinete para relatar que o estabelecimento em questão vem depositando resíduos e caixas diretamente na calçada e na via pública, inclusive em frente ao ponto de ônibus existente no local, o que causa transtornos à população, mau cheiro, acúmulo de sujeira e risco à saúde pública.

Além do impacto visual negativo, o descarte inadequado compromete a acessibilidade dos pedestres e o uso seguro do espaço público, podendo ainda atrair insetos, roedores e outros vetores.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

A adoção de uma caçamba móvel para o depósito temporário dos resíduos permitirá organizar o descarte de forma higiênica, segura e ambientalmente correta, garantindo que o recolhimento pela equipe de limpeza urbana ocorra de maneira eficiente e sem prejuízos à circulação de pedestres e usuários do transporte público.

Solicito que a SAESA realize vistoria no local e notifique formalmente o estabelecimento, orientando-o a regularizar o manejo de seus resíduos conforme a legislação municipal e ambiental vigente, de modo a preservar a limpeza, a segurança e o bem-estar dos munícipes.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja atendida.

Plenário dos Autonomistas, 30 de outubro de 2025.

GETÚLIO DE CARVALHO FILHO
(GETÚLIO FILHO)
VEREADOR